

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024

CONTRATO

CONTRATO Nº 0557/2024

CONTRATO Nº 0559/2024

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DECRETO

DECRETO

AVISO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 041/2024 - FINALIZAÇÃO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIPENSA Nº 0054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/24
RATIFICAÇÃO

Edição 4.642 | Ano 12
16 de setembro de 2024
Página 3

ONDE SE LÊ:

valor global de R\$ 41.703,48 (quarenta e um mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos)

LEIA-SE:

valor global de R\$ 41.712,44 (quarenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

Demais textos permanecem inalterados.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0117/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 09:24:10

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000150/2024-000002

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/150/2>

Número/Ano: 0117/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0035/2024	
Data da Assinatura: 12/09/2024	Data de Início da Vigência: 12/09/2024	Data de Término da Vigência: 12/09/2025
Objeto: Contratação para fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e todas suas Secretarias		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0118/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 09:25:18

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000150/2024-000003

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/150/3>

Número/Ano: 0118/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0035/2024	
Data da Assinatura: 12/09/2024	Data de Início da Vigência: 12/09/2024	Data de Término da Vigência: 12/09/2025
Objeto: Contratação para fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e todas suas Secretarias		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0079/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 14:12:05

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000126/2024-000005

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/126/5>

Número/Ano: 0079/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0027/2024	
Data da Assinatura: 23/08/2024	Data de Início da Vigência: 23/08/2024	Data de Término da Vigência: 23/08/2025
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de material esportivo, visando atender a demanda das secretarias municipais no desenvolvimento das atividades de lazer, turismo e da continuidade nas atividades culturais e esportivas do município de Senhor do Bonfim/BA		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0086/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 14:16:07

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000133/2024-000003

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/133/3>

Número/Ano: 0086/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0034/2024	
Data da Assinatura: 26/08/2024	Data de Início da Vigência: 26/08/2024	Data de Término da Vigência: 26/08/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de mecânica em geral, funilaria e pintura, incluindo fornecimento de peças para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0084/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 14:37:20

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000126/2024-000006

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/126/6>

Número/Ano: 0084/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0027/2024	
Data da Assinatura: 26/08/2024	Data de Início da Vigência: 26/08/2024	Data de Término da Vigência: 26/08/2025
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de material esportivo, visando atender a demanda das secretarias municipais no desenvolvimento das atividades de lazer, turismo e da continuidade nas atividades culturais e esportivas do município de Senhor do Bonfim/BA		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 0082/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 14:42:08

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000126/2024-000007

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/126/7>

Número/Ano: 0082/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 0027/2024	
Data da Assinatura: 26/08/2024	Data de Início da Vigência: 26/08/2024	Data de Término da Vigência: 26/08/2025
Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de material esportivo, visando atender a demanda das secretarias municipais no desenvolvimento das atividades de lazer, turismo e da continuidade nas atividades culturais e esportivas do município de Senhor do Bonfim/BA		



CONTRATO Nº 0557/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0557/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 09:56:02

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000314/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/314>

Número/Ano: 0557/2024	Nº do Processo: 0187/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 039/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/163			Categoria do Processo: Serviços de Saúde		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para realização de feira na área da saúde, para atender as necessidades do Município de Senhor do Bonfim -BA, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024.					
Valor Inicial: R\$ 2.180.000.000,00	Nº de Parcelas: 4		Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 2.180.000.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 13/09/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 13/09/2024			Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVICO PUBLICO (INASP)	CPF/CNPJ: 29.099.982/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



CONTRATO Nº 0559/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0559/2024

Data/hora do envio: 18/09/2024 15:49:53

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000315/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/315>

Número/Ano: 0559/2024	Nº do Processo: 0193/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº 0054/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/178		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão periódica, para manutenção de veículos - tipo furgão, durante o período de garantia técnica, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência para atender as necessidades das secretarias do município de Senhor do Bonfim – BA.					
Valor Inicial: R\$ 41.712,44	Nº de Parcelas: 12		Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 41.712,44	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 17/09/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 17/09/2024			Data de Término da Vigência do Contrato: 17/09/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social: LA FRANCE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ: 22.817.298/0001-60	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



LICENÇA AMBIENTAL

		PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
PORTARIA SIEMA Nº 032, DLA/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 17/09/2024	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
CNPJ / CPF 13.988.308/0001-39	ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO LAURINDO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 de OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.064 DE 22 de NOVEMBRO DE 2002, código 5.23 (PAVIMENTAÇÃO), requerida por meio do processo nº 032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida pelo prazo de 01 (um) ano à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ/CPF: 13.988.308/0001-39 Senhor do Bonfim – Bahia, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - (CBUC) em vias urbanas, na Avenida Antônio Laurindo, Bairro Gamboa – Senhor do Bonfim-Ba, com área total pavimentada de 12.157,72 m² (coordenadas geográficas decimais: Início -10 458401, -40 179605 final -10 462239, -40 188619 mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada.

Art. 6º - O não cumprimento das condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Laércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTOS) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da Dispensa de Licença;**
- II – Apresentar documentação comprobatória de regularização ambiental dos materiais minerais a serem utilizados nas obras;
- III – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros;
- IV – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;
- V – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil;
- VI – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção;
- VII – Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;
- VIII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
- IV – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. **Prazo: Durante a vigência da Dispensa de Licença.**

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Alissa da Silva Xavier
Alissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA Nº 030_DLA/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 19/09/2024	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME JOSÉ REIS ALVES DE ARAÚJO
CNPJ / CPF 579.765.545-49	ENDEREÇO RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 125, BR 407	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CERRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CERRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código G.2.2 - Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), requerida por meio do processo nº 030_DLA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida por 01 ano ao empreendimento JOSÉ REIS ALVES DE ARAÚJO, com sede na Rodovia Lomanto Júnior, km 125, BR-407, trecho em Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CPF 579.765.545-49, para atividade de Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), protocolada em 23 de agosto de 2024 e finalizada sua análise em 11 de setembro de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com área total para comercialização de 25.643,053 m², divididos em 5 lotes, conforme projetos apresentados a superintendência.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Dispensa de Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Coordenadas geográficas latitude 10° 25' 42,576" S e longitude: 40° 11' 09,831" W.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Françisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Alissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.
Prazo: Durante a vigência da licença;
II – Inserir placas de sinalização de trânsito com o objetivo de orientar motoristas sobre o empreendimento, inserindo pelo menos 4 placas de advertência e sinalizações adequadas para evitar acidentes de trânsito de acordo com as normas de trânsito e com a anuência da autoridade de trânsito competente da via. Prazo: 30 dias
III – Realizar a doação a SIEMA de 1000 mudas de espécies nativas e/ou de arborização adaptadas ao clima local. Prazo: 30 (trinta) dias;
IV – Realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados durante a instalação das obras e construções no local, bem como efetuar a destinação adequada dos resíduos, comprovando as ações através de relatório fotográfico a ser entregue à SIEMA. Os resíduos recicláveis futuros informados no PGRCC, deverão, prioritariamente, ser encaminhados para a (s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no município de Senhor do Bonfim através de convênios e parcerias. Os resíduos gerados (sólidos e/ou líquidos) não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto, ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. Prazo: Durante a vigência da licença e apresentar relatório, quando do pedido de renovação desta licença ambiental;
V – Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insumos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. Prazo: Durante a vigência da licença;
VI – Assinar Termo de Compromisso Ambiental – TRA, para compensar todas as espécies suprimidas e informadas no relatório de supressão, ART BA20240873667, na proporção do equivalente a área suprimida, deverão ser plantadas espécies de mudas nativas para cada indivíduo suprimido, estas espécies devem ser plantadas em algum projeto de recomposição florestal no município ou entregues a população como doação ao viveiro municipal. Prazo: 90 dias
VII Evitar a emissão de poeira e ruídos em desacordo com os padrões estabelecidos nas normas, bem como evitar processos erosivos e que fluxo de chuva e/ou enxurrada sejam direcionadas para a rodovia. Prazo: contínuo
VIII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Prazo: durante a vigência da licença;
IX – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Renovação da Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 0905/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: **SILVINA MARIA FERNANDES DE PAIVA– CPF: 084.708.635-68; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 11/10/2025**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 27/08/2024, **Taciane Granja Ribeiro – Secretária de Assistência Social;**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 0827/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA– CNPJ: 14.492.342/0001-80; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 30/09/2024**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 01/08/2024, **Taciane Granja Ribeiro – Secretária de Assistência Social;**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 0821/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **3F LTDA– CNPJ: 23.484.444/0001-45; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 26/07/2025**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 25/07/2024, **Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato 1101/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **FOTOMAP ENGENHARIA DE GEOMENSURA LTDA– CNPJ: 24.571.824/0001-80; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 20/12/2024**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 28/08/2024, **Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal**



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato 0744/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA SAMPAIO – CPF: 729.125.028-53; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 07/08/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 381/2024.
de 17 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Tesoureiro
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

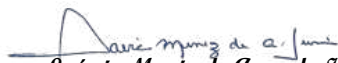
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **TESOUREIRA**, a Sra. **NORIANA ROMUALDO DE SOUZA**, nomeada para assumir temporariamente, durante o período da licença maternidade da servidora **JAQUELINE OLIVEIRA ARÚJO**, tendo em vista a publicação do decreto municipal de nº 118/2023, publicado em 10/03/2021.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora a Sra. **NORIANA ROMUALDO DE SOUZA** ao cargo de origem, qual seja, Diretora de Planejamento e Finanças, a teor do que dispõe o decreto municipal de nº 209/2021, publicado em 28/04/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de setembro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 382/2024.
de 18 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Eventos e Cerimonial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS E CERIMONIAL**, o Sr. **MARCELO DA SILVA SOUZA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 873558685, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 777.266.855-49.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de setembro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 01/2024

Objeto: COMPENSAÇÃO PARCIAL DE SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.988.308/0001-39, com endereço na Praça Juracy Magalhães, 126, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr.º **FRANCISCO MARINHO FILHO**, e a Sr.ª Superintendente de Meio Ambiente, **AISSA DA SILVA XAVIER**, na qualidade denominada **COMPROMITENTE**, e do outro o Sr.º **JOSÉ REIS ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 579.765.545-49, com endereço do requerente rua cônego Hugo 4, Centro de Senhor do Bonfim, localizada área suprimida sem autorização na Rodovia Lomanto Junior, km 125, BR 407 - Senhor do Bonfim, Bahia, CEP 48.970-000, representante legal, denominado **COMPROMISSÁRIO**.

OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO PARCIAL DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL PELA SUPRESSÃO VEGETAL OCORRIDA EM DECORRÊNCIA DO PARCELAMENTO DO SOLO.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO: DLA - 030/2024
PROCESSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – 001/2024

Considerando a Lei Municipal nº 1.184/10, e alterações da Lei nº 1.316/13, Decreto Municipal nº 102 de 15 de maio 2019, a Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo único que determina o licenciamento ambiental de Serviços código G.2.2 - Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos).

Considerando a Lei Federal 9.605/1998 art. 60, é crime ambiental *construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:*

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente;

E Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando o princípio do poluidor-pagador que está previsto no artigo 4º, VII, da Lei 6.938/81, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente. Este princípio determina que o poluidor é obrigado a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, independentemente de culpa.

Considerando a lei 1.383 que dispõe sobre a Proibição e derrubada e corte de Umbuzeiro e da palmeira licurizeiro (Syagrus Coronata) no território do município de Senhor Do Bonfim e dá outras providências.

Analisando o empreendimento observa-se que no art. 131, da Lei Municipal 1184/2010 foram considerados como atenuantes:

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - Cep: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

*III – Colaboração com os agentes e técnicos encarregados da fiscalização e do controle ambiental;
IV – O infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve.*

Resolvem celebrar e firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, para **cumprimento parcial de obrigação de compensação Florestal** perfazendo a recuperação e **apresentação de Plano de Recuperação Ambiental – PRA**.

Mediante as **Clausulas e condições seguintes**:

I – OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMISSÁRIO

1. Entregar Plano de Recuperação de Ambiental – PRA – Prazo: 45 dias;
2. Apresentar Cronograma das ações de execução do Plano.
3. Replanteio de 300 unidades de espécies nativas, conforme orientação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, dando-se preferência para Umbuzeiro (*Spondias tuberosa*) e da palmeira licurizeiro (*Syagrus Coronata*);
4. Escolher e Recompôr uma área de 1 hectare, o equivalente a 50% do que foi suprimido sem autorização – Prazo 180 dias;
5. Entrega de fotos e relatórios comprobatório das ações executadas da área que será recuperada, no setor da superintendência de Meio Ambiente de Senhor do Bonfim/BA.

II – OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1. Receber o PRA, Relatórios e fotos, comprovando as ações que foram executadas pelo COMPROMISSÁRIO.
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo cidadão;

III – VIGÊNCIA

1. O PRESENTE TERMO TEM VIGÊNCIA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO COM VISTAS À EFETIVA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

IV - CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS/PENALIDADES

1. No caso de descumprimento dos compromissos e prazos pactuados nesse termo, fica desde já fixada multa mensal de R\$ 5.000,00 mil (cinco mil reais), independente das obrigações de fazer ou não acima pactuadas.
2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos e obrigações deste termo, poderá implicar em suspensão ou cancelamento do licenciamento ambiental DLA nº 030/2024 da obrigação de reparar os danos existentes.

O presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, depois de lido e acatado, é assinado em 03 (vias) vias de igual teor.

Senhor do Bonfim, 17 de Setembro de 2024.

FRANCISCO MARINHO FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Superintendência de Meio Ambiente

Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - Cep: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Aissa da Silva Xavier
AISSA DA SILVA XAVIER
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

José Reis Alves de Araújo
JOSÉ REIS ALVES DE ARAUJO
CPF nº 579.765.545-49

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - Cep: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

Nº 011/2024

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para os devidos fins que a atividade de Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), Código CEPRAM (G 2.2), localizada no imóvel registrado com matrícula nº 9968, dentro do perímetro urbano, as margens da Rodovia BR-407, KM 125 em Senhor do Bonfim, BA. CEP 48.970-000, sob as coordenadas geográficas de referência Latitude: 10° 25' 42,576" S e Longitude: 40° 11' 09,831" W, Datum Sirgas 2000 UTM Zona 24S, com área total de 40.003,85m², deste serão destinadas ao empreendimento 25.643,053 m², correspondendo a aproximadamente 2,56 hectares, conforme documentação apresentada o imóvel é registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim com a matrícula anterior nº 9968 que foi desmembrada, resultando em 5 glebas com matrículas de nº 12160, 12161, 12162, 12163 e 12164 de propriedade do Senhor JOSÉ REIS ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 579.765.545-49 que deseja comercializar os lotes desmembramentos. O local encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, destacando-se a Lei nº 6766/79, a Lei Municipal nº 1.184/10 e alterações da Lei nº 1.316/13 e Decreto nº 102/19, Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015.

Senhor do Bonfim - BA, 19 de setembro de 2024.

Aissa da Silva Xavier

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - CEP: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



PE 041/2024 – FINALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE PREFEITO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 041/2024, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Fornecimento e confecção de material gráfico, material impresso e de publicidade visual para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação deste Município de Senhor do Bonfim-BA Conforme edital e seus anexos.

Empresa: VISUAL GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº: 09.558.093/0001-49

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66;

Valor Estimado para 12 meses: R\$ 380.962,75 (trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: IRONALDO LUIZ DA SILVA

CNPJ nº: 11.550.740/0001-18

Itens: 27, 29, 30, 34, 36, 41, 42, 46;

Valor Estimado para 12 meses: R\$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais)

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000167/2024, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Valor total licitado: R\$ 437.322,75 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

Senhor do Bonfim-BA, em 12 de setembro de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal